



Processo nº 7199/2021
Contrato nº 140/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 140/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 Ao CONTRATO DE OBRA, nº 270/2023 que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência de um lado, de um lado, e do outro, a empresa **MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.962/0001-72, com sede na Avenida Teixeira de Castro nº 249 Bonsucesso no Rio de Janeiro/RJ CEP: 21040-115, representada neste ato pelo **Sra. DAIANE NOVAES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade 223730342 DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 149.342.197-22, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao contrato de execução da obra de **Impermeabilização e Reparos do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Tereza de Calcutá** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 7199/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 02 é emitido para prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de execução e vigência da obra, bem como o acréscimo de quantitativo de itens existentes e itens novos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Pelo presente Termo Aditivo o novo prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de 90 (noventa) dias, solicitados pela fiscalização, contados a partir de 15/04/2024 até 14/07/2024 e o prazo de vigência em 18/08/2024 para 16/11/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE NOVAES DOS SANTOS
Data: 10/04/2024 13:10:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Processo nº 7199/2021
Contrato nº 140/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS E INCLUSÃO DE ITENS NOVOS.

O valor total do acréscimo, será de **R\$ 45.899,10** (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos) representando 24,995% (vinte e quatro virgula novecentos e noventa e cinco por cento) do valor total do contrato primitivo, sendo relativo à inclusão de novos itens no valor de R\$ 26.954,94 (vinte seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), representando 14,679% (quatorze vírgula seiscentos e setenta e nove por cento) e R\$ 18.944,16 (dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) representando 10,316% (dez vírgula trezentos e dezesseis por cento), relativo ao acréscimo de quantitativos de itens existentes.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato nº 270/2023 é a seguinte: 96.02.12.365.1101.6192.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - 1540 no elemento de trabalho 660778/2024, o Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 000396 de 04/04/2024 o valor de **R\$ 45.899,10** (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CLAUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls. 820, da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls. 815/819, com aprovação do ordenador de despesas as fls. 842/843, exarados no processo administrativo nº 7199/2021 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I e 65, Inciso I alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE NOVAES DOS SANTOS

Data: 10/04/2024 13:08:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Processo nº 7199/2021
Contrato nº 140/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
P/ MUNICÍPIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE NOVAES DOS SANTOS
Data: 09/04/2024 16:11:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAIANE NOVAES DOS SANTOS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZA AP. L. A. DAVEIRA
CPF: 002.040.907-92

NOME: TÂNIO REGINA BURGER
CPF: 697.763.187-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA